

ABERTURA DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0017/2024

A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA - CIAAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.285.588/0001-41, com sede na Rua São João, 558, bairro Esplanada em Governador Valadares torna público o processo de Cotação Prévia de Preços para execução das atividades do **Projeto Economia Popular Solidária, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e o CIAAT.**

Número da Proposta: Nº **012093/2023**, Código do Instrumento: Nº **950827**.

ENVIO DE PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF pelo link a seguir: [Formulário](#). Até as 23:59hs do dia **28 de novembro de 2024**.

OBJETO: Serviço de alimentação/refeição para o almoço de 100 (CEM) participantes do Seminário de Economia Popular Solidária, a ser realizado na data de 30/11/2024, na sede da ATI GV/CÁRITAS, no seguinte endereço: Rua Vereador Euzebinho Cabral, 319, Centro.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1 – O critério de seleção será análise técnica e menor preço.
- 2 - **Deverá constar na proposta o cardápio a ser fornecido, forma de entrega/retirada e demais informações pertinentes.**
- 3 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pedidos posteriores de acréscimos no valor, a esse ou a qualquer título.
- 4 - O fornecedor deverá informar por escrito que considerou na formulação dos custos da proposta de preços: os tributos (impostos, taxas, contribuições), e quaisquer outros determinados pela legislação pertinente.
- 5 - As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado contendo preço unitário e total, condições de pagamento, validade da proposta e assinatura do representante legal, no formato PDF por meio do link [Formulário](#) até as 23:59hs do dia 28 de novembro de 2024.
- 6 – As propostas deverão atender especificações e demais condições constantes neste documento.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

O Contratante reserva-se no direito de:

1 – Revogar o processo caso as propostas apresentadas excedam o total de orçamento disponível para esta rubrica.

2 – Realizar o pagamento após a realização de cada atividade, através de transferência bancária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal, contendo o devido atesto do funcionário responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 - Emitir e enviar a Nota fiscal e o relatório referente ao serviço realizado para o CIAAT providenciar o pagamento.

2.1 - A Nota Fiscal deverá ter como destinatário a Associação Centro de Informação e Assessoria Técnica, discriminando de forma clara e explícita, a descrição das atividades, quantidades e valor unitário, além de ser indicado o nome e código do Banco, número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor.

2.1.1 - A Nota Fiscal que for apresentada com erro, a não entrega de relatórios (ou incompletos) serão devolvidos à contratada para retificação ficando o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação com a reapresentação do documento fiscal e relatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital correrão a conta do Termo de Fomento 012093/2023 - MDA

Governador Valadares, 14 de novembro de 2024.

Pedro Carlos dos Santos
Presidente CIAAT